



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Decreto Municipal nº 307, de 22 de setembro de 2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição/instalação de 03 fechaduras eletrônicas (controle de acesso) para aos Gabinetes (Secretário e Subsecretários) Gerências de Cadastro e Arrecadação.

A medida visa limitar o acesso exclusivamente de servidores do Setor, objetivando aumentar a segurança e a praticidade no acesso de usuários autorizados nos acessos sensíveis da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI

A proposta deverá garantir a total conectividade e interoperabilidade entre seus itens, que deverão resultar na aquisição dos equipamentos com níveis de desempenho adequados aos fins a que se destinam.

Os equipamentos, objeto desta aquisição é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e a instalação das fechaduras eletrônicas (controle de acesso) neste Termo de Referência visa modernizar o sistema controle de acesso, garantindo maior segurança, facilidade de uso e eliminação da necessidade de chaves físicas, proporcionando maior eficiência no gerenciamento de entradas e saídas em ambientes de acesso restrito existe na Prefeitura Municipal de Finanças.

A aquisição e instalação de fechaduras do tipo digitais (controle de acesso) que fornecem vários métodos de abertura da porta (por senha numérica, biometria, proximidade, etc),



permitted to define access times, non-transferable access, impossible to be copied, sensor automatic locking that generates reports, among other benefits.

**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

The solution to be contracted must be innovative allowing the Sectors of the Municipality of Finance - SEMFI its interaction, through the system and the database,

All foundations and their quantities are detailed in the specific topic of the Preliminary Technical Study (ETP).

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

The contract will be made by choice justified for **CONTRATAÇÃO DIRETA**, for **DISPENSE** of bidding, according to art. 72, VI c/c art. 75, II, of Law n.º 14.133/2021.

Estimated value of the contract, found below the limit permitted in the New Law of Public Bidding.

We emphasize the search for the principle of economicity, as proof of prices practiced in the market having as object the digital/electronic access controllers in question.

The judgment shall be based on the criterion of **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

The object of this contract does not fit as being a luxury item, according to Decree Federal nº 10.818, of September 27, 2021.

The goods object of this contract are characterized as common, according to the justification constant in the Preliminary Technical Study.

The complete description of the item with its respective quantities are found in the framework to follow:



1.
PREFEITURA DE
VILA VELHA

Tabela: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ATA SISTEMA	ACTIVE ID	UP SEG
01	Aquisição e instalação de Fechadura eletrônica para controle de acesso	3	Unid.	11.229,00	11.550,00	12.519,44

O equipamento e os componente as de reposição em garantia deverão atender:

- Às normatizações pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).
- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

O quantitativo do material necessário para remoção da fechadura manual e instalação dos equipamentos será de inteira responsabilidade da contratada em conformidade com a quantidade de equipamentos a serem instalados.

O valor total desta aquisição está estimado em **R\$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais)** conforme estimativa constante na proposta anexada ao preente.

O preço cotado inclui todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado.

5. ENQUADRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Pela contratação será atendida pela dotação informada pela Gerência de Execução Orçamentária.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

Trata-se de aquisição/instalação de 03 (três) fechaduras eletrônicas (controle de acesso) por meio digital, para utilização nas portas de acesso da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

O objeto da contratação é caracterizado como material/serviço conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de entrega do objeto é de 30 dias a partir do encaminhamento da autorização de fornecimento e de execução/garantia é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de instalação, treinamento de programação e operação dos 03 (três) equipamentos adquiridos, na forma do artigo 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o Fornecedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos nos quais se verifiquem defeitos, vícios ou incorreções;

A eventual reprovação do serviço, em qualquer fase da sua realização, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados, aos quais assumirão 01 (um) a função de Gestor e o outro de Fiscal.

As decisões e providências que extrapolem a competência do Gestor deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

O setor responsável pelo recebimento bem como pela fiscalização do contrato será: Gerência de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, tendo como referência o servidor (a) indicado pela própria SEMFI.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades e sanções conforme previsão legal.

8.DA FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de forma integral.



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

No valor a ser pago já estão inclusos todos os custos e encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, garantias e demais despesas necessárias para a execução do contrato, pelo qual fica a CONTRATANTE isenta de tais ônus decorrentes da prestação dos serviços.

O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que não haja irregularidades, conforme previsto em lei.

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Para efeito de recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, todos com validade na data da emissão da nota fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa. d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa. e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vila Velha. f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 201/2015:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas.

DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Zizi Cleber dias Pereira.

Vila Velha/ES, 15 de julho de 2025.

Zizi Cleber Dias Pereira
Gerente de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro

Aprovo o conteúdo do presente Termo de Referência elaborado pela Servidora Zizi Cleber Dias Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

DECLARO ainda o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de realizar a licitação nos termos Lei nº 14.133, de 2021.

Vila Velha/ ES, 15 de julho de 2025

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças



MANIFESTO DE ASSINATURAS

